



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

**ACTA N.º 19/2019 – 22-10-2019**

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2019, pelas 10 horas e 45 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

\*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

\*

**Aprovação da acta n.º 17/2019, do Permanente de 17-09-2019**

**1.** – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 17 de Setembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

**2.** – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 17 de Setembro de 2019. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Seródio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva, Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito. -----

\*

**PER22-10-2019-0772 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)**

**1.01 - Proc. 2017-466/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Sofia Ribeiro da Silva**

*Foi deliberado, por maioria*, com o voto de vencido da Exma. Sra. Dra. Sofia Silva, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros que compõem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva, pelo seu desempenho funcional nos Juízos de Execução de Lisboa, como auxiliar, no período compreendido entre 01-01-2013*”



a 31-08-2014; na 6.ª Vara Criminal de Lisboa, em acumulação, no período compreendido entre 16-01-2013 a 31-08-2014; na Instância/Juízo Central do Trabalho do Barreiro, 2.ª Secção, como auxiliar, no período compreendido entre 01-09-2014 a 31-08-2016; no Juízo Central do Trabalho de Setúbal, 1.ª Secção, Juiz 1, no período compreendido entre 01-09-2016 a 05-08-2017; no Juízo Central do Trabalho de Setúbal, J1, no período compreendido entre 06-09-2017 a 31-08-2018, a classificação de: "**Bom**". -----

\*

**PER22-10-2019-0773 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**1.02 - Proc. 2019-105/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina Carvalho da Conceição**

**Foi deliberado, por unanimidade,** aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina Carvalho da Conceição, pelo serviço prestado na então 3.ª Secção de Família e Menores, sediada no Barreiro, da Instância Central da Comarca de Lisboa, Juiz 2, no período compreendido entre 02-09-2014 a 04-9-2016; na então Secção Criminal da Instância Central da Comarca de Setúbal, Juiz 2, no período compreendido entre 05-09-2016 a 31-12-2016; e no Juízo Central Criminal da Comarca de Setúbal, Juiz 2, no período compreendido entre 01-01-2017 a 18-01-2019, a classificação de: "**Bom com Distinção**". --*

\*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

\*

**PER22-10-2019-0774 - Aceleração Processual - (Juiz 4 do Juízo Local Criminal do Porto) (DQJI)**

**Proc. n.º 2019-111/AP - Aceleração Processual - Juiz 4 do Juízo Local Criminal do Porto - Processo n.º XXXX/XXXXXXXX**

**Foi deliberado, por unanimidade,** aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Lara Martins relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pelo Ministério Público, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferimento do presente pedido de aceleração e determinar, como medida de gestão, que o processo n.º. XXXXXXXXXXXX, seja redistribuído pela Exma. Juiz ou Juízes que se encontrem a assegurar o serviço do Juiz 4 do Juízo Local Criminal do Porto, devendo ser tramitado com prioridade ou, caso a Exma. Juiz Titular, de facto, volte ao serviço, deverá tramitar o processo em causa, com, prioridade sobre os demais.-----

\*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

\*

**PER22-10-2019-0775 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**2.01 - Proc. N.º 2019-256/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina Mesquita de Araújo Moreira**

**Foi deliberado, por unanimidade,** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Bom**".-----





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

\*

<b>PER22-10-2019-0776 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.02 - Proc. N.º 2019-305/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Mendes Magalhães Gonçalves</b>
--	---

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0777 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.03 - Proc. N.º 2019-310/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva</b>
--	---

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0778 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.04 - Proc. N.º 2019-347/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Olívia Esteves Silva Loureiro</b>
--	--

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0779 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.05 - Proc. N.º 2019-315/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Antunes Gonçalves Paes de Carvalho</b>
--	---

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras - **"Muito Bom"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0780 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.06 - Proc. N.º 2019-322/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -Sandra Maria Prior Figueiredo Santos</b>
--	--

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Bom com Distinção"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0781 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.07 - Proc. N.º 2019-344/IO - Inspeção Ordinária - Juiz Desembargador Dr. Narciso Magalhães Rodrigues</b>
--	---

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.....

\*

<b>PER22-10-2019-0782 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)</b>	<b>2.08 - Proc. N.º 2019-365/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Miguel Primo dos Santos Cabral</b>
--	--

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.....



\*

PER22-10-2019-0783 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2018-319/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel  
Eduarda Soares da Costa Cotinho

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

PER22-10-2019-0784 – INSPECÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2019-111/IE – Inspeção  
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Luís  
Filipe Martins Agostinho

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins – **“Suficiente”**.-----

\*

PER22-10-2019-0785 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2019-316/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria  
Gabriela Beltran Lopes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras – **“Bom”**.-----

\*

PER22-10-2019-0786 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2019-321/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria  
Isabel Lema Nogueira

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

PER22-10-2019-0787 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2019-339/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nelson  
Manuel dos Reis Salvadorinho

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----

\*

PER22-10-2019-0788 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2019-341/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel  
Quintas Ribeiro Maurício

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

\*

PER22-10-2019-0789 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2019-343/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António  
Joaquim Conceição da Silva

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís lameiras – **“Muito Bom”**.-----





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

\*

**PER22-10-2019-0790 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.16 - Proc. N.º 2019-333/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana  
Gomes Sousa Machado**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0791 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.17 - Proc. N.º 2019-318/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Paula  
Alves Vicente Gonçalves Miranda**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0792 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.18 - Proc. N.º 2019-319/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo José  
Moreira de Sousa Pinheiro da Mota**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0793 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.19 - Proc. N.º 2019-366/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel  
Maria Azevedo Moreira Faustino**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0794 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.20 - Proc. N.º 2019-279/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Domingos  
António Neto Mira**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0795 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.21 - Proc. N.º 2019-367/IO – Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rosa Inês  
Rodrigues de Figueiredo**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde Araújo – **“Muito Bom”**.-----

\*

**PER22-10-2019-0796 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**2.22 - Proc. N.º 2019-382/IO – Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Gonçalo David  
da Fonseca Oliveira Magalhães**

*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**.-----



\*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.

\*

**PER22-10-2019-0797 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)**

**4.01 - Proc. 2018-418/IO - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana  
Amorim Martins de Oliveira Folhadela  
Rebello**

Foi verificada e confirmada a redacção final do projecto de decisão elaborada pelo Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia, em conformidade com a deliberação tomada na sessão do Conselho Permanente de 17.09.2019, que atribuiu a notação de **“Bom com Distinção”** (notação homologada na referida sessão, **por maioria**, com os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros, Doutor João Vaz Rodrigues, Dra. Susana de Brito, Dra. Sofia Silva e Dr. José Manuel Correia, e com os votos de vencidos dos Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e Dr. Leonel Serôdio). -----

\*

**PER22-10-2019-0798-INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA -  
(DQJI)**

**4.02 - Proc. 2019-41/IE - Inspeção  
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo  
José da Encarnação Pinheiro de Almeida**

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Sr. Juiz de Direito, Dr.º Paulo José da Encarnação Pinheiro de Almeida respeitante ao período compreendido entre 13.12.2016 e 13.03.2019, a classificação de **“SUFICIENTE”**.”* -----

\*

**PER22-10-2019-0799 – INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA -  
(DQJI)**

**4.03 - Proc. 2019-104/IE - Inspeção  
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria  
Fernanda Vieira Sequeira**

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Senhora Juíza Direito Dr.ª Maria Fernanda Vieira Sequeira respeitante ao período de tempo decorrido entre 10.06.2017 a 21.03.2019, a classificação de **“Suficiente”**.”* -----

\*

**PER22-10-2019-0800 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)**

**4.04 - Proc. 2019-277/IO - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia  
Videira Martins**

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros do Conselho Superior da Magistratura em **sobrestar** a classificação a atribuir à Senhora Juíza de Direito Dr.ª Sílvia Videira Martins pelo seu desempenho no período de 01.01.2015 a 10.05.2019, determinando-se a realização de inspeção complementar ao seu serviço, abrangendo o período que decorrerá até 30.11.2019.”* -----





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

\*

**PER22-10-2019-0801 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**4.05 - Proc. 2019-180/IO - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Laura  
Tatiana Brandão Seara Abriel**

*Foi deliberado, por unanimidade*, (sendo que o Exmo. Sr. Presidente vota apenas a deliberação), aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª Laura Tatiana Brandão Seara Abriel, pelo serviço prestado no período compreendido entre 01 de Setembro de 2014 e 19 de Março de 2019, designadamente, no Juízo de Competência Genérica de Alijó, no Quadro Complementar de Juizes de Direito de Évora, tendo sido sucessivamente afecta ao Juízo de Competência Genérica do Cartaxo, ao Juízo Local Criminal de Tomar, ao Juízo de Competência Genérica do Cartaxo, conjuntamente com o Juízo de Competência Genérica de Almeirim e ao Juízo de Instrução Criminal de Évora, no Juízo de Competência Genérica do Cartaxo e conjuntamente e no Juízo de Competência Genérica de Almeirim como Juíza de Direito auxiliar, no Juízo Local Criminal de Castelo Branco como Juíza de Direito auxiliar, com afectação à instrução criminal e aos actos jurisdicionais em inquérito de toda a comarca de Castelo Branco e no Juízo Local Criminal da Covilhã como Juíza de Direito auxiliar ao serviço judicial, a classificação de “Bom Distinção”.* -----

\*

**PER22-10-2019-0802 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**4.06 - Proc. 2019-245/IO - Inspeção  
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Flávia  
Cristina Mateus Santana Veiga de Macedo**

*Foi deliberado, por unanimidade*, (sendo que o Exmo. Sr. Presidente vota apenas a deliberação), aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Flávia Cristina Mateus Santana, pelo serviço prestado no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e 26 de Abril 2019 no Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 10, a classificação de “Muito Bom”.* -----

\*

**PER22-10-2019-0803 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA  
– (DQJI)**

**4.07 - Proc. 2019-235/IO - Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António  
Alberto Centeno Marques**

*Foi deliberado, por unanimidade*, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito António Alberto Centeno Marques, pelo serviço prestado no período compreendido entre 31 de Dezembro de 2014 a 10 de Abril de 2019, na Instância Central Criminal de Leiria, como auxiliar (entre 01/09/2014 e 31/08/2017), Juízo Central Criminal de Leiria (art.º 107º do RLOSJ - 01/09/2017 e 31/08/2018) e no Juízo Central Criminal de Leiria – Juiz 3, a classificação de “Bom com distinção”.* -----

\*

***Pelas 12 horas e 30 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, designando o próximo dia 26 de Novembro de 2019, pelas 10 horas e 30 minutos para a realização do Conselho Permanente.***-----

\*



Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

